

### **ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 088/2017**

Aditivo 03 ao Contrato celebrado entre o Município de São João do Polêsine e a empresa Duetto Tecnologia Ltda, prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação, para instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, para as UG's – Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de São João do Polêsine/RS.

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1631 com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **MATIONE SONEGO**, CPF Nº 635.948.970-87, RG nº 1038563233, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DUETTO TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Olinda, nº 140, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS CEP 90240-570, representada por seu representante legal o Sr. Rafael Mario Sebben, brasileiro, CPF nº 641.074.180-49, RG nº 1042197432, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, nº 339, Ap. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90450-050, doravante denominada CONTRATADO, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 088/2017 vinculado ao Processo nº 1013/2017, Pregão Presencial nº 13/2017, mediante a seguinte cláusula:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 08 de setembro de 2020, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 088/2017, podendo ser rescindido a qualquer momento pela Administração Pública.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor previsto na Cláusula Segunda do Aditivo 02 ao Contrato nº 088/2017 não sofre alteração permanecendo R\$ 27.989,67 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), pela manutenção de dos programas e R\$ 45.717,96 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) pela implantação, conversão e treinamento dos sistemas contratados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Polêsine, 03 de setembro de 2020.

**Matione Sonogo**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Rafael Mario Sebben**  
Duetto Tecnologia Ltda  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: